



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PAUTA**  
**10ª LEGISLATURA**  
**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**  
**18/12/2023 – 09h**



**1. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.1 APROVAÇÃO DE ATA**

Aprovação da ata da 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária de 2023, realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano.

**1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS**

**1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal**

**Ofício/SME/CR nº 169/2023**

Remetentes: Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida.

Data de protocolo: 17/11/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao ofício de envio do requerimento nº 68/2023 – proposto pela segunda-secretária da Mesa Diretora Professora Manuelina. Informa que o processo seletivo para provimento da função de diretor escolar nas instituições da rede municipal de ensino encontra-se em andamento, e que os requisitos para seleção foram estabelecidos por meio do Decreto Municipal nº 4.923, de 17 de maio de 2023, anexo, em conformidade com os critérios de habilitação que constam na Lei Complementar nº 85/2019 e na Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020. Acrescenta que foi adotado o critério técnico de mérito e desempenho, obtido por meio de processo seletivo com aplicação de prova prática, prova de títulos e análise de perfil profissional e comportamental.

**OFÍCIO Nº 1098/2023/GAB/PMCR**

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 12/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Responde o requerimento nº 67/2023 – proposto pelos vereadores Ailton Martins de Amorim, Presidente; Rosângela Marçal Paes, vice-presidente; Averaldo Barbosa da Costa, primeiro-secretário; e Evaldo Paulino Garcia. Informa que os seguintes bairros possuem rede de esgoto instalada: Centro; Vila Nunes; Vila Alvorada; Vila Santana; Residencial Barbosa; Parque Industrial 1, 2 e 3; Sonho Meu 2, 3, 4 e 5; Vale do Amanhecer; Jardim Che Roga Mi; Jardim Liberdade; Residencial JK; Residencial Flor do Cerrado; Residencial Flor do Campo I; Jardim Imbirussú; Jardim Flamboyant; Novo Sonho 2 e 3; Jardim Eldorado 1; Maria Barbosa Tosta; Vila Rica; Residencial Anísio Pereira de Oliveira; Ramez Tebet e Jardim dos Pássaros I. Esclarece que não possuem rede coletora de esgoto ativa os bairros Residencial Jardim São Francisco; Residencial Buenos Aires; Residencial



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Cachoeira; Residencial Aymorés; Residencial Jatobás I e II; e Jardim Novo Horizonte. Nesses bairros sem rede de esgoto ativa, mesmo após o término da obra de implantação de esgotamento sanitário, o prefeito informa que estão sendo realizados testes de cargas para verificação do comportamento da rede coletora, processo que demanda tempo. Acrescenta que as redes inativas serão liberadas gradativamente para verificação do comportamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Informa que a Estação de Tratamento de Esgoto de Costa Rica atualmente possui capacidade de vazão de 50 litros por segundo, mas opera com uma média diária de 41,21 litros por segundo, já perto da capacidade máxima, motivo pelo qual as novas ligações deverão ser feitas gradativamente para observação dos resultados. Ressalta que o projeto inicial de construção da Estação considerava um aumento populacional e um crescimento de ligações à rede, mas a Estação não foi construída na totalidade necessária prevista no projeto inicial. Afirma também que o projeto inicial previa dois filtros biológicos, mas foi constatada a existência de apenas um, durante vistoria ao local. Por fim, comunica que o Poder Executivo e o SAAE estão realizando processo licitatório para ampliação da Estação de Tratamento e a empresa Log Engenharia LTDA foi contratada, após vencer licitação, para realizar o projeto básico e executivo da obra.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.541/2023**

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 18/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1.541/2023, que *“autoriza a doação de imóveis, na forma que especifica”*.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.543/2023**

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 18/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1.543/2023, que *“dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesas, referente ao Orçamento Programa de 2023, no que aplica ao Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - MS, e dá outras providências”*.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.544/2023**

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 18/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 1.544/2023, que *“dispõe sobre o reajuste salarial, para ser aplicado na revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Costa Rica, na forma do art. 29, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e também o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição da República, e que se aplica ainda aos proventos de aposentadorias e pensões do Serviço de Previdência Municipal, aos agentes políticos e aos membros do Conselho Tutelar, na forma que especifica, e dá outras providências”*.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos**

**Ofício n. 1925/GET/GAB/DETRAN/2023**

Remetente: Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de Mato Grosso do Sul, Rudel Espíndola Trindade Junior.

Data de protocolo: 12/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao ofício de encaminhamento da indicação nº 212/2023 – proposta coletivamente pela Câmara de Vereadores de Costa Rica, que solicita a implantação de redutores de velocidade ou lombadas eletrônicas num trecho de aproximadamente seis a oito quilômetros da rodovia estadual MS-223, iniciando na entrada da Pedreira Basalto até o Bar do Izaltino, atendendo aos munícipes que residem em chácaras, fazendas, sítios e comércios da região. Na resposta, o diretor-presidente do Detran solicita que a Câmara encaminhe, via ofício, autorização da Agesul para implantação de redutores de velocidade no trecho citado na indicação, pois a Agesul é o órgão responsável pela jurisdição da via. Junto com a autorização, pede que sejam enviados também os seguintes documentos: índice de acidentes no local nos últimos três anos; descrição dos fatores de risco, incluindo os usuários da via (ciclistas, pedestres, veículos de carga etc.); histórico descritivo de medidas de engenharia adotadas até o momento (sinalização horizontal/vertical, travessias elevadas etc.); solicitação de órgãos públicos, como escolas, creches (se houver), etc.

**Ofícios n. 51/2023 e nº 54/2023.**

Remetente: Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica, Kélen Cristina de Oliveira.

Data de protocolo: 12/12/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha as prestações parciais de contas referentes aos meses de setembro e outubro de 2023 do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Costa Rica e o Conseg, para o desenvolvimento do programa de Escola Cívico-Militar.

**1.2.3 – Expedientes oriundos de instância do Poder Legislativo, de qualquer nível (federal, estadual ou municipal)**

**Ofício 002/2023**

Remetente: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 01/2023, Rosângela Marçal Paes.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 18/12/2023.

Assunto: Encaminha, em anexo, cópia do relatório preliminar da CPI nº 01/2023, por meio do qual, informa, inclusive, a necessidade de aprofundamento das investigações, tendo em vista terem sido encontradas divergências entre o pactuado e o efetivamente realizado.

**1.3 – USO DE PALAVRA**

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



c) **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

d) **PARECER DA COMISSÃO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

////////////////////////////////////  
4) **PROJETO DE LEI Nº 1.539**, de 04 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023*”. **Em primeira discussão.**

**Apensos:**

a) **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

b) **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

c) **PARECER DA COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

////////////////////////////////////  
5) **PROJETO DE LEI Nº 1.542**, de 06 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*concede abono pecuniário especial de Natal e Final de Ano aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Costa Rica/MS, e dá outras providências*”. **Em primeira discussão.**

**Apensos:**

a) **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

b) **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, de 15 de dezembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto.

////////////////////////////////////





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



//

**10) PROJETO DE LEI Nº 1.543**, de 08 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesas, referente ao Orçamento Programa de 2023, no que aplica ao Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - MS, e dá outras providências*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Orçamento e Finanças; e da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres.**

**Apensos: Não constam.**

//

**11) PROJETO DE LEI Nº 507**, de 11 de dezembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Alecksander da Silva Pimenta e Lucas Lázaro Gerolamo, que “*altera as Leis n. 530, de 11 de dezembro de 2000, n. 924, de 11 de novembro de 2008, n. 946, de 30 de dezembro de 2008, n. 1.384, de 14 de dezembro de 2017, n. 1.431, de 9 de outubro de 2018, n. 1.439, de 28 de novembro de 2018, n. 1.469, de 20 de maio de 2019, e n. 1.607, de 7 de julho de 2021, para estabelecer restrições na concessão de benefícios e doações em anos eleitorais e aprimorar os critérios de avaliação e transparência na distribuição de benefícios eventuais*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Orçamento e Finanças; da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres; da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Trabalho, Agricultura, Indústria e Comércio; e da Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.**

**Apensos: Não constam.**

//

**12) PROJETO DE LEI Nº 1.544**, de 18 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*dispõe sobre o reajuste salarial, para ser aplicado na revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Costa Rica, na forma do art. 29, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e também o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição da República, e que se aplica ainda aos proventos de aposentadorias e pensões do Serviço de Previdência Municipal, aos agentes políticos e aos membros do Conselho Tutelar, na forma que especifica, e dá outras providências*”. **Segue para pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; da Comissão de Orçamento e Finanças; e da Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres.**

**Apensos: Não constam.**

//







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



16) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 21**, de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Lucas Lázaro Gerolamo, “à jovem **Luisa Viale Rodrigues** por sua graduação como Coronel no Projeto Florestinha”.

17) **MOÇÃO DE APOIO Nº 03**, de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alecksander da Silva Pimenta, “ao Projeto de Lei Estadual n. 178/2023 de autoria do Deputado Estadual João César Mattogrosso, que dispõe sobre a autorização de caça de javali, no âmbito do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

18) **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04**, de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alecksander da Silva Pimenta “ao Sr. **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, PRESIDENTE DO IBAMA, em repúdio à suspensão de licenças para o manejo de javalis”.

19) **INDICAÇÃO Nº 286**, de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica- MS, e ao Ilmo. Sr. **PAULO CÉSAR GABARON VARGAS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, solicitando a reforma, pintura e arborização da Praça Municipal do Loteamento Alves de Lima (Comunidade de Lages)”.

20) **INDICAÇÃO Nº 287**, de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica- MS, e ao Ilmo. Sr. **PENIDES GARCIA JACINTO**, Secretário Municipal de Obras, e ao Ilmo. Sr. **ABRÃO SANTANA BARBOSA**, Diretor do DEMUTRAN (Departamento Municipal de trânsito), recomendando estudos e viabilização no sentido de implantar uma rotatória ou quebra-molas no cruzamento da Avenida João de Barros com o caminho da Fé”.

21) **INDICAÇÃO Nº 288**, de 15 de dezembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Adair Tiago de Oliveira, que “indica, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, e ao Sr. **JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a instalação de bancos na área externa do Centro de Especialidades Médicas (CEM)”.

////////////////////////////////////

### **3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.

////////////////////////////////////



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,**  
aos 18 de dezembro de 2023.

---

**AILTON MARTINS DE AMORIM**  
Vereador/Presidente

---

**AVERALDO BARBOSA DA COSTA**  
Vereador/Primeiro-Secretário